





24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_01_SIT_REV01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

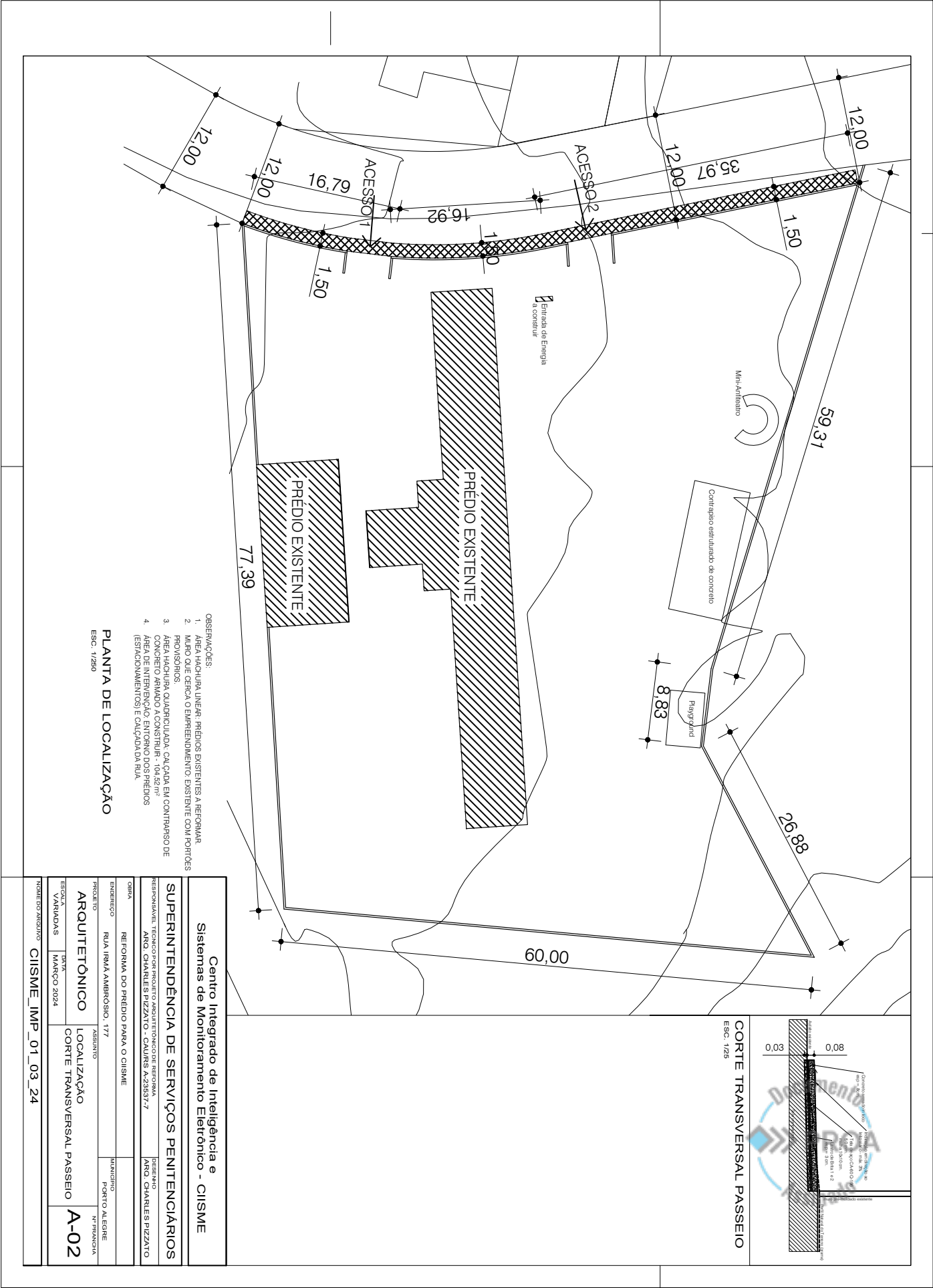
SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:17





24060000000323



- OBSERVAÇÕES:
1. ÁREA HAQUURA LINEAR: PRÉDIOS EXISTENTES A REFORMAR.
 2. MURO QUE CERCA O EMPREENDIMENTO EXISTENTE COM PORTÕES PROVISÓRIOS.
 3. ÁREA HAQUURA QUADRADA: CAÇADA EM CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO A CONSTRUIR - 104,82 m².
 4. ÁREA DE INTERVENÇÃO: ENTORNO DOS PRÉDIOS (ESTACIONAMENTOS) E CAÇADA DA RUA.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESC. 1/250

Centro Integrado de Inteligência e
Sistemas de Monitoramento Eletrônico - CIISME

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA: ARO. CHARLES PIZZATO - CAURS A-23537-7

DESENHO: ARO. CHARLES PIZZATO

CORR: REFORMA DO PRÉDIO PARA O CIISME

ENCOMENDADO: RUA IRMA AMBROSIO, 177

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE

TÍTULO: AROUTETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: CORTES TRANSVERSAL PASSEIO

REGULA: DATA: MARÇO 2024

Nº PARQUEIA: A-02

TOMADO DE RESOLUÇÃO: CIISME_IMP_01_03_24





24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_02_IMP_REV02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:17







24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_03_LAY_REV01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

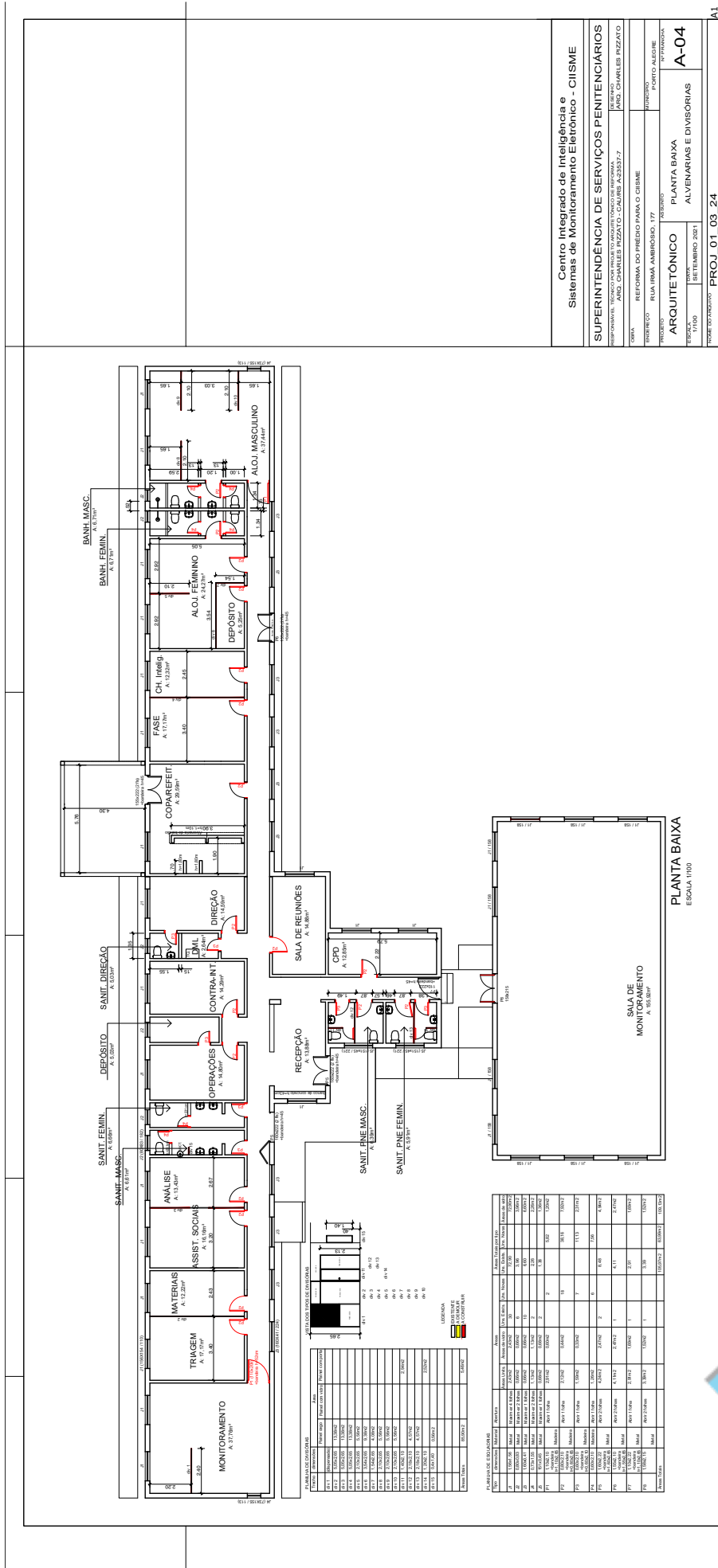
SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:18





2406000000323



Centro Integrado de Inteligência e
Sistemas de Monitoramento Eletrônico - CIISME

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

PROF. CARVALHO, TÉCNICO DE PLANO DE PROJETO DE REFORMA
AND. CHARLES PIZZATO - CAU/RS A 25317-7

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO PARA O CIISME

PROJETO: RUA IRMA AMBROSIO, 177

PROJETO: ARQUITETO TÔNICO

PROJETO: PLANTA BAIXA ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

PROJETO: A-04

PROJETO: 1/100

PROJETO: 01_03_24





24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_04_CONSTR_REV02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:18







24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_05_ACESSIB_REV02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

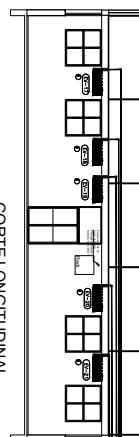
Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

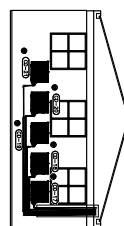
12/03/2024 11:01:19



CORTE TRANSVERSA
Sala de Monitoramento
ESCALA 1/100

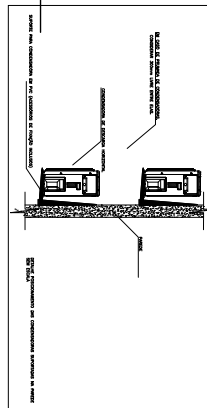


CORTE LONGITUDINAL -
Sala de Monitoramento
ESCALA 1/1'00

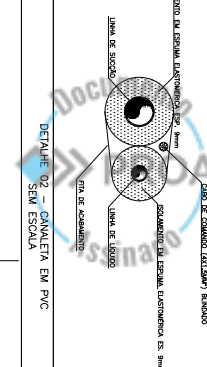


FACHADA FUNDOS - Sala de Monitoramento
ESCALA 1/100

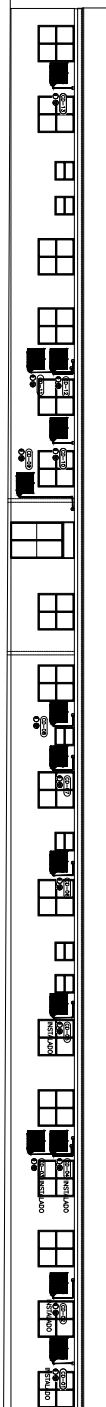
DETALHE 04 - POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS SUPORTADAS NA PAREDE - SEM ESCALA



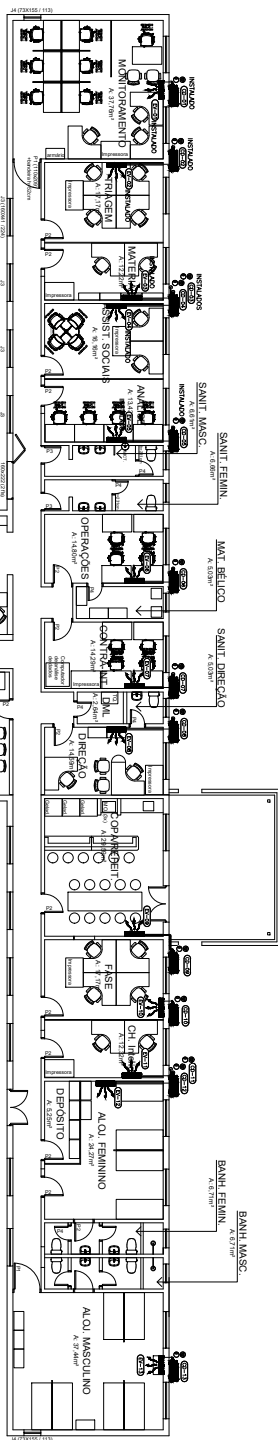
DETALHE 01 - LINHAS FRIGORÍGENAS SEM ESCALA



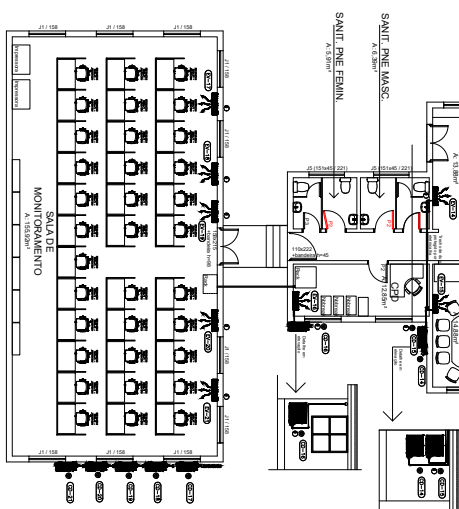
DETALHE 02 - CANALETA
SEM ESCALA



FACHADA NORTE - Prédio Principa
ESCALA 1/100



Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154	Q17154
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

[illegible]

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

№	Средства		Средства	Средства	Средства	Средства
	Средства	Средства				
1	1000	1000	1000	1000	1000	1000
2	1000	1000	1000	1000	1000	1000
3	1000	1000	1000	1000	1000	1000
4	1000	1000	1000	1000	1000	1000
5	1000	1000	1000	1000	1000	1000
6	1000	1000	1000	1000	1000	1000
7	1000	1000	1000	1000	1000	1000
8	1000	1000	1000	1000	1000	1000
9	1000	1000	1000	1000	1000	1000
10	1000	1000	1000	1000	1000	1000
11	1000	1000	1000	1000	1000	1000
12	1000	1000	1000	1000	1000	1000
13	1000	1000	1000	1000	1000	1000
14	1000	1000	1000	1000	1000	1000
15	1000	1000	1000	1000	1000	1000
16	1000	1000	1000	1000	1000	1000
17	1000	1000	1000	1000	1000	1000
18	1000	1000	1000	1000	1000	1000
19	1000	1000	1000	1000	1000	1000
20	1000	1000	1000	1000	1000	1000
21	1000	1000	1000	1000	1000	1000
22	1000	1000	1000	1000	1000	1000
23	1000	1000	1000	1000	1000	1000
24	1000	1000	1000	1000	1000	1000
25	1000	1000	1000	1000	1000	1000
26	1000	1000	1000	1000	1000	1000
27	1000	1000	1000	1000	1000	1000
28	1000	1000	1000	1000	1000	1000
29	1000	1000	1000	1000	1000	1000
30	1000	1000	1000	1000	1000	1000
31	1000	1000	1000	1000	1000	1000
32	1000	1000	1000	1000	1000	1000
33	1000	1000	1000	1000	1000	1000
34	1000	1000	1000	1000	1000	1000
35	1000	1000	1000	1000	1000	1000
36	1000	1000	1000	1000	1000	1000
37	1000	1000	1000	1000	1000	1000
38	1000	1000	1000	1000	1000	1000
39	1000	1000	1000	1000	1000	1000
40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
41	1000	1000	1000	1000	1000	1000
42	1000	1000	1000	1000	1000	1000
43	1000	1000	1000	1000	1000	1000
44	1000	1000	1000	1000	1000	1000
45	1000	1000	1000	1000	1000	1000
46	1000	1000	1000	1000	1000	1000
47	1000	1000	1000	1000	1000	1000
48	1000	1000	1000	1000	1000	1000
49	1000	1000	1000	1000	1000	1000
50	1000	1000	1000	1000	1000	1000
51	1000	1000	1000	1000	1000	1000
52	1000	1000	1000	1000	1000	1000
53	1000	1000	1000	1000	1000	1000
54	1000	1000	1000	1000	1000	1000
55	1000	1000	1000	1000	1000	1000
56	1000	1000	1000	1000	1000	1000
57	1000	1000	1000	1000	1000	1000
58	1000	1000	1000	1000	1000	1000
59	1000	1000	1000	1000	1000	1000
60	1000	1000	1000	1000	1000	1000

1999

Centro Integrado de Inteligência e
Sistemas de Monitoramento Eletrônico - CIISME

[illegible]

DO	BAIXA CORTES EACHADAS	A-06
----	-----------------------	------

PROJS_01_03_24



24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_06_ARCOND_REV02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:21







24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_07_PAVSEXT_REV02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:23







24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIISME_ARQ_08_PAVSINT_REV02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

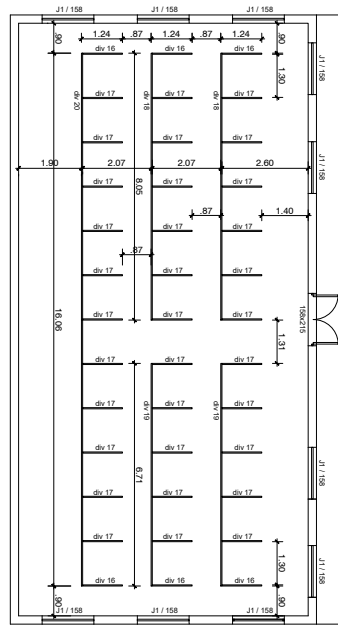
Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

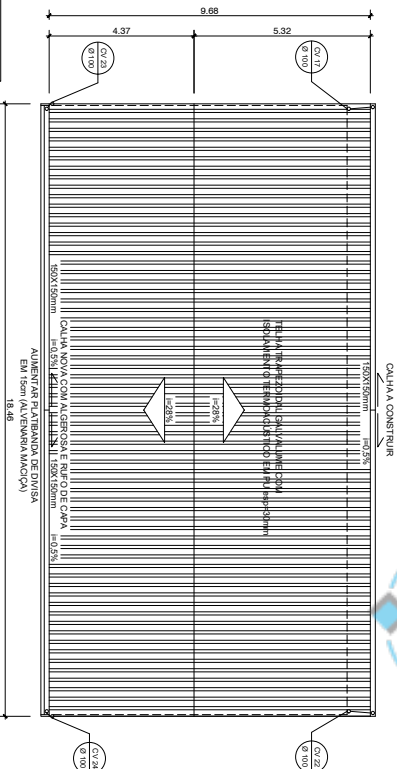
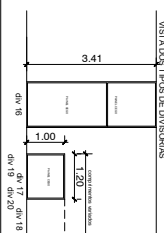
12/03/2024 11:01:23



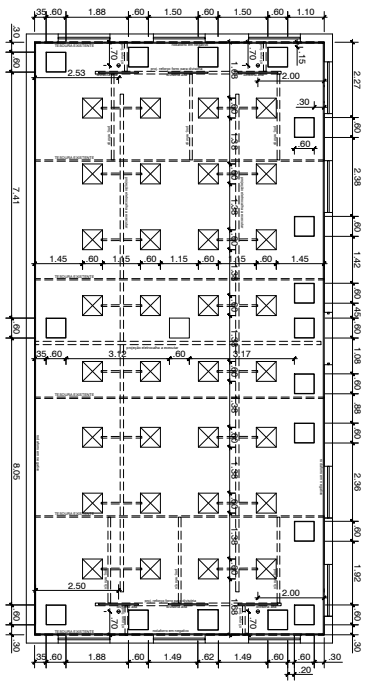


SALA DE MONITORAMENTO
A: 155,92m²

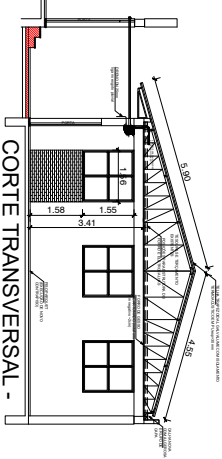
PLANILHA DE DIVISÓRIAS				
Trilho	dimensões	Área Utilizável	Nº de divisórias	Área Total
div 16	1,35x2,47	3,34 m²	6	20,04 m²
div 17	1,35x2,00	2,70 m²	30	81,00 m²
div 18	8,24x2,00	16,48 m²	2	32,96 m²
div 19	8,24x2,00	16,48 m²	2	32,96 m²
div 20	16,00x2,00	32,00 m²	1	64,00 m²
Área Total				103,76 m²



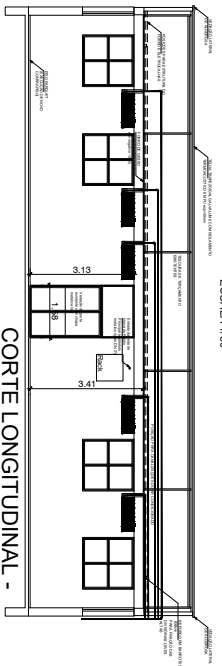
PLANTA BAIXA COBERTURA
ESCALA 1/50



PLANTA DE FORRO - Sala de Monitoramento
ESCALA 1/50



CORTE TRANSVERSAL - Sala de Monitoramento
ESCALA 1/50



CORTE LONGITUDINAL - Sala de Monitoramento
ESCALA 1/50





24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_09_MONIT_REV02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:23





PLANCHILA DE ESCUDRIÑAS															
Type	dimensões	Material	Abertura	Áreas		Áreas Totais por tipo				PINTURA			Fundo Madeira	Pint. Esmalt. Cores Valiad.	Pint. Esmalt. Cor Branco
				Áreas Unib.	Áreas de vidro	Uns. Exísts.	Uns. Novas	Uns. Exísts.	Uns. Novas	Áreas de vidro	Nº demão				
J1	1,98x1,56	Metal	Maxim-ar 4 folhas	2,43m2	2,43m2	30		73,01		73,01m2	1	146,02		146,02	-
J2	0,80x0,83	Metal	Maxim-ar 2 folhas	0,66m2	0,66m2	6		3,98		3,98m2	1	7,97		7,97	-
J3	1,60x0,41	Metal	Maxim-ar 1 folha	0,66m2	0,66m2	10		6,56		6,56m2	1	13,12		13,12	-
J4	0,73x1,55	Metal	Maxim-ar 2 folhas	1,13m2	1,13m2	2		2,26		2,26m2	1	4,53		4,53	-
J5	151x0,45	Metal	Maxim-ar 1 folha	0,68m2	0,68m2	2		1,36		1,36m2	1	2,72		2,72	-
P1	1,10x2,10 +bandeira te=1,10x2,65	Madeira	Abrir 1 folha	2,92m2	0,81m2		2		5,83	1,21m2	2	11,66		-	23,32
P2	0,80x2,10 +bandeira te=0,80x2,65	Madeira	Abrir 1 folha	2,12m2	0,44m2		18		38,16	7,92m2	2	76,32		-	152,64
P3	0,80x2,10 +bandeira te=0,80x2,65	Madeira	Abrir 1 folha	1,59m2	0,33m2		7		11,13	2,31m2	2	22,26		-	44,52
P4	0,60x2,10 +bandeira te=0,60x2,65	Madeira	Abrir 1 folha	1,26m2	0,26m2		6		7,56		2	15,12		-	30,24
P5	1,10x2,22 +bandeira te=1,10x2,65	Metal	Abrir 2 folhas	4,24m2	2,46m2		2	8,48		4,93m2	2	16,96		33,92	-
P6	1,53x2,10 +bandeira te=1,53x2,65	Metal	Abrir 2 folhas	4,11m2	2,48m2		1	4,11		2,46m2	2	8,22		16,43	-
P7	1,10x2,22 +bandeira te=1,10x2,65	Metal	Abrir 1 folha	2,92m2	1,69m2		1	2,92		1,69m2	2	5,83		11,66	-
P8	1,33x2,15	Metal	Abrir 2 folhas	3,40m2			1	3,40			2	6,79		13,59	-
Áreas Totais								106,7m2	62,68m2	107,72m2		212,15m2	125,36m2	249,95m2	290,72m2

P4	P5	P6	P7	P8
----	----	----	----	----

ESCALA	DATA
INDICADAS	MARÇO 2024

PROJS 01 03 24	A1
----------------	----



24060000000323

Nome do documento: SSPS_CISME_ARQ_10_ESQ_REV02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

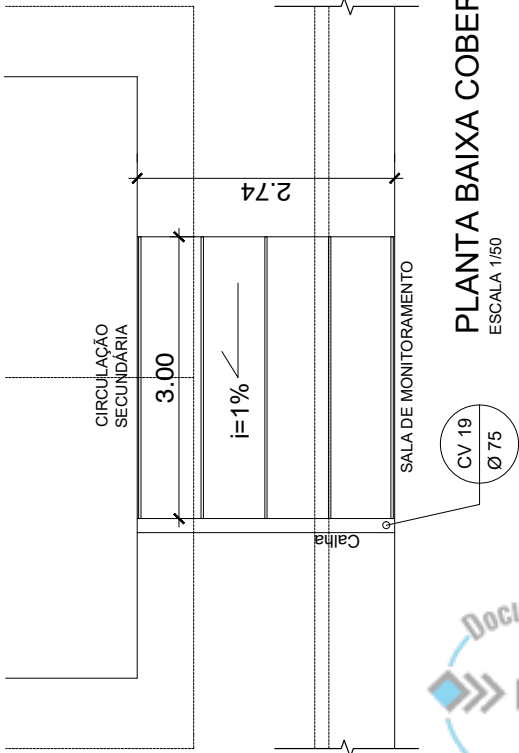
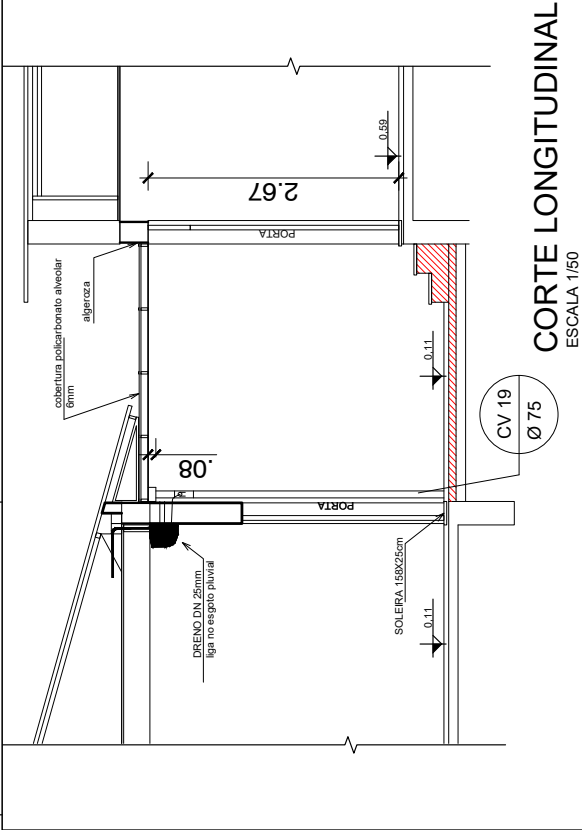
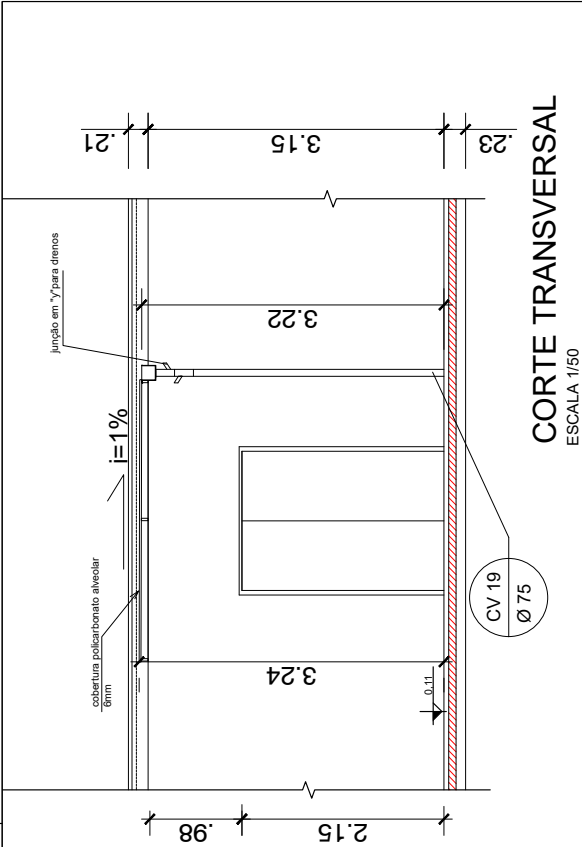
SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:24





24060000000323



Centro Integrado de Inteligência e Sistemas de Monitoramento Eletrônico - CIISME					
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS					
RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA ARQ. CHARLES PIZZATO - CAU/RS A-23537-7			DESENHO THEMIS B. DO VALLE		
OBRA		REFORMA DO PRÉDIO PARA O CIISME		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	
ENDEREÇO		RUA IRMÃ AMBROSIO, 177		Nº PRANCHA A-11	
PROJETO		COBERTURA POLICARB.		CORTES, PLANTA DE COBERTURA	
ESCALA 1/50		DATA MARÇO 2024			
NOME DO ARQUIVO PROJS_01_03_24					





24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_11_COBPOLIC_REV01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:24







24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_12_TAMPOS_REV01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

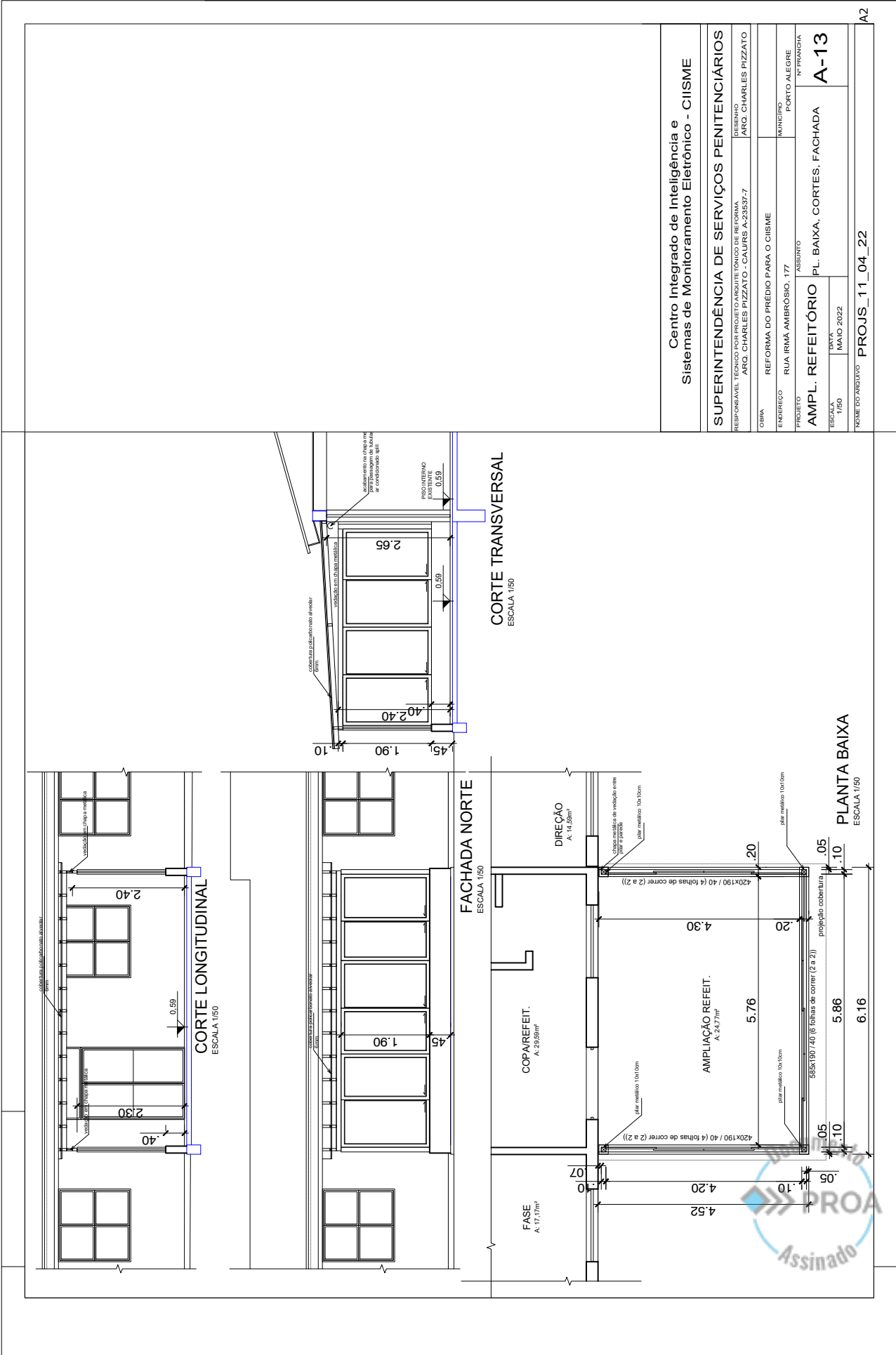
Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:24







24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_ARQ_13_AMPLREF_REV01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 11:01:24





24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DE REFORMA DO PRÉDIO DO CIISME

Centro Integrado de Inteligência e Sistemas de Monitoramento Eletrônico - CIISME

Porto Alegre - RS

Local: Rua Irmã Ambrósio, nº 177 – Passo do Feijó – Porto Alegre/RS

Obra: Centro Integrado de Inteligência e Sistemas de Monitoramento Eletrônico - CIISME – Porto Alegre / RS



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

1. **OBJETIVO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições básicas ao desenvolvimento na execução da obra de Reforma do prédio do CIISME – Centro Integrado de Inteligência e Sistemas de Monitoramento Eletrônico – com fornecimento de material e mão de obra, em terreno situado na Rua Irmã Ambrósio, nº 177 – Passo do Feijó – Porto Alegre/RS.

1.1. **AUTORIA DO PROJETO**

Os projetos e o respectivo memorial descritivo são de autoria do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS e da Secretaria de Obras Públicas – SOP.

1.2. **ALTERAÇÕES DOS PROJETOS**

Nenhuma alteração e/ou execução dos projetos e especificações deverá ser executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante.

1.3. **PROCEDÊNCIA DE DADOS**

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. O contratante se responsabiliza pela conferência e ajustes das medidas no local. Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em planta baixa e no local a contratante deverá ser comunicada.

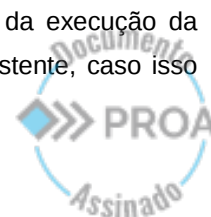
Eventuais adaptações em situações específicas poderão ser propostas pelos autores.

1.4. **CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS**

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

1.5. **SOBRE A EXECUÇÃO DA OBRA**

A obra será para reformar edificação preexistente. A responsabilidade da execução da obra recairá sobre a CONTRATADA, que proporá o **ajuste e correção** do existente, caso isso venha a afetar de alguma forma sua responsabilidade geral pela obra.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

2. MÃO-DE-OBRA

Deverá ser de primeira garantindo um perfeito acabamento como consta no presente memorial descritivo e quantitativo. A contratada se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência, e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

3. MATERIAIS

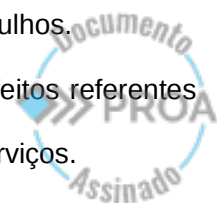
Todos os materiais a serem empregados deverão ser de qualidade, com aprovação da fiscalização, obedecendo o descrito neste memorial. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção. Em qualquer caso a similaridade será julgada pela CONTRATANTE.

4. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização.
- b) Verificar todas as medidas e quantidades apresentadas devem ser verificadas no local pela empresa contratada.
- c) Fornecer todo o material, mão de obra, máquinas, ferramentas e transportes necessários para imprimir aos trabalhos um andamento de acordo com o cronograma apresentado pela fiscalização.
- d) Custear todas as despesas e todas as obrigações com a legislação social em vigor.
- e) Providenciar, se necessário, a marcação da obra e serviços e a instalação do galpão para depósito de materiais.
- f) Prestar toda a assistência técnica e administrativa para o andamento rápido dos serviços.
- g) Arcar com todas as despesas e todas as providências necessárias para a instalação de água, luz e força, se necessárias. Obriga-se também a obedecer as leis e regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, arcando com as consequências advindas de quaisquer transgressões ou multa que sofra.
- h) Manter no local dos serviços um mestre geral que dirija os operários e que possa, na ausência do responsável técnico, a qualquer momento, responder pelo empreiteiro para esclarecimentos e determinações da fiscalização.
- i) Chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou danos.
- j) Manter limpo o canteiro de obras removendo periodicamente lixo e entulhos.
- k) Acatar decisões da fiscalização, baseadas nas especificações.
- l) Absorver despesas relativas a demolições e reparos por serviços mal feitos referentes ao seu escopo.
- m) Prever todos os custos e despesas necessárias a boa execução dos serviços.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

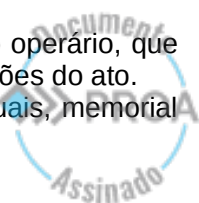
- n) Manter e preencher o Diário de Obras com anotações diárias de tudo que se refere a obra.
- o) Apresentar ART/RRT dos serviços conforme normas do CREA e CAU.
- p) Apresentar seguro garantia no valor dos serviços, conforme padrões e normas de mercado.
- q) Remover todos os móveis e equipamentos eventualmente necessários a execução dos serviços, depositando-os em local a ser determinado pela direção da unidade, incluindo sua recolocação na conclusão dos serviços.
- r) Programar conjuntamente com a fiscalização e direção da unidade as necessidades de espaço e condições de trabalho para a exequibilidade dos serviços com critérios de segurança e conforto a funcionários.
- s) Fornecer todos os materiais, acessórios, mão de obra, mesmo que não explicitamente descritos nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis a adequada execução da reforma/construção.
- t) Será responsável técnica e financeiramente por todas as adaptações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento da reforma/construção. Todas as adaptações devem ser entregues em desenhos de arquivos virtuais editáveis e de leitura assinados, como AS BUILT.
- u) Providenciar local seguro para guarda de material e ferramentas. Providenciar caixas de ferramentas.
- v) A executante deverá declarar e fornecer as garantias dos equipamentos a instalar conforme o fabricante, da cobertura e demais serviços executados
- w) Providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.
- x) Apresentar certificação válida que comprove treinamento em trabalho em altura, conforme exigência da NR 35 do MT, dos funcionários que executarão o serviço.
- y) Recuperar todas as superfícies atingidas pela reforma, utilizando-se material idêntico.
- z) A proposta orçamentária apresentada deverá conter planilhas orçamentárias especificando metragens, custos unitários e globais, tanto de material quanto de mão de obra.
- aa) O cronograma físico-financeiro deve prever o bom andamento da obra, devendo-se tratar com a direção da unidade sobre a disponibilidade de espaços para garantir o bom andamento da obra. Qualquer situação deve ser comunicado imediatamente à fiscalização que deve deliberar com as partes envolvidas.

5. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- a) Fazer esclarecimentos ao empreiteiro.
- b) Verificar se a obra está sendo construída de acordo com o projeto e as especificações.
- c) Embargar a obra quando observar irregularidades graves ou quando suas determinações não forem acatadas.
- d) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações sem os devidos registros por Nota Técnica.
- e) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.
- f) Determinar o afastamento do local da obra de qualquer pessoa, mesmo operário, que não inspire confiança, sem que para tanto haja necessidade de dar explicações do ato.
- g) Liberar faturas de pagamento após cumprido as determinações contratuais, memorial descritivo, execução dos serviços e documentação legal.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

h) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam os serviços contratados.

6. DIVERGÊNCIAS

- a) Em casos de divergências entre cotas de desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre as cotas de desenhos.
- b) Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre as escalas menores (com maior detalhamento).
- c) Em caso de dúvida quanto a interpretação dos desenhos ou deste memorial, será consultada a fiscalização.
- d) Em caso de haver detalhes constantes nos desenhos, não especificados no caderno, prevalecerá o constante nos desenhos.
- e) Qualquer divergência será resolvida em definitivo pela fiscalização.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Todas as ordens de serviços entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão transmitidas por escrito.
- b) Colocar placas de obra, conforme modelo do Estado do Rio Grande do Sul, a critério da fiscalização.
- c) Para efeitos legais, o referido orçamento não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato.
- d) Os casos omissos ou duvidosos poderão ser esclarecidos com o DEAPS, sito na Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9374.
- e) O serviço não se enquadra como serviço comum de engenharia.
- f) A parcela de maior relevância e valor significativo é a rede elétrica e os equipamentos de ar condicionado.
- g) A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada com atestado de execução de instalações elétricas.
- h) A capacidade operacional não será exigida.
- i) **O Prazo para execução para os serviços da CONTRATADA é de 120 dias.**

8. INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA OBRA

8.1 Realizar isolamento da área, sinalizando e protegendo todo o espaço necessário para garantir segurança aos funcionários que por ali necessitem circular, evitando o acesso de estranhos à obra.

8.2 Antes do início da obra deverá ser combinado, com a fiscalização, a melhor forma de execução.

8.3 Execução de almoxarifado de obras, para guarda de materiais e ferramental.

8.4 Não é necessária a instalação de tapume.

8.5 Execução de Placa de Obra, no padrão definido pela CONTRATADA.

8.6 Não é necessária a instalação provisória de água.

8.7 Não é necessária a instalação provisória de energia.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

8.8 Não é necessária a instalação provisória de unidade sanitária.

8.9 As instalações no canteiro de obras devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas com o intuito de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e devem ser supervisionadas por profissional autorizado, conforme NR-10. Nos trabalhos e nas atividades com características especiais como altura, confinamento, umidade, poeira, fauna e flora, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, além de sinalização de segurança.

8.10 Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.

8.11 Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança nas instalações. Solicita-se que no início dos serviços sejam entregues à Fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e, ao final da obra, os projetos *as built* para recebimento definitivo da obra e arquivamento.

9. LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

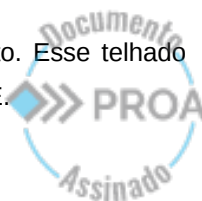
Caberá à empresa vencedora a ligação definitiva de entrada de energia e o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI).

10. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

10.1 Toda a atividade de demolição será feita conforme a respectiva norma NBR 5682/2008.

10.2 Remoção de portas internas existentes.

10.3 Retirada do telhado de fibrocimento do prédio da Sala de Monitoramento. Esse telhado deve ser removido sem perda de material, o qual será reutilizado pela SUSEPE.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

- 10.4 Retirada da calha do prédio da Sala de Monitoramento que localiza-se na divisa do terreno.
- 10.5 Abertura de rasgos nos contrapisos onde passarão tubulações de esgoto cloacal em direção à última Caixa de Inspeção que antecede o Tanque Séptico, visando os devidos caimentos.

11. COBERTURA METÁLICA NASALA DE MONITORAMENTO

- 11.1 TODAS AS ATIVIDADES REFERENTES A INSTALAÇÃO DAS TELHAS METÁLICAS NA EDIFICAÇÃO SERÃO EXECUTADAS EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR 16373/2015 E NBR 14513 E 14514/2002.
- 11.2 O TELHAMENTO DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADO COM TELHAS METÁLICAS TERMOACÚSTICAS, GALVALUME, COM ESPESSURA DE 30MM. A ESTRUTURA DO TELHADO EXISTENTE SERÁ MANTIDA, SENDO NECESSÁRIA APENAS A SUBSTITUIÇÃO DE SUAS TELHAS.
- 11.3 AS TELHAS GALVANIZADAS TRAPEZOIDAIS DEVERÃO SER FIXADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, COM PARAFUSOS AUTO PERFURANTES, BITOLA 12 MM, COMPRIMENTO 3/4, CABEÇA 5/16, PONTA: 3, APLICAÇÃO 5,5, ESPECIFICADOS PARA INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS EM TERÇAS METÁLICAS.
- 11.4 EM ANÁLISE IN LOCO, O TERÇAMENTO EXISTENTE ACEITA A TROCA DIRETA DAS TELHAS, MAS EM ÚLTIMA ANÁLISE, AJUSTES DO TERÇAMENTO EXISTENTE, CONTRAVENTAMENTO E DEMAIS REFORÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA COBERTURA.
- 11.5 SERÃO INSTALADAS CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24. AS CALHAS SERÃO FIXADAS COM O AUXÍLIO DE PARAFUSOS, INICIALMENTE NOS SUPORTES DAS CALHAS, NAS DISTÂNCIAS ESPECIFICADAS, PARA A OBTENÇÃO DO CAIMENTO. OS RUFOS INSTALADOS SERÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, COM CORTE DE 25 CM.
- 11.6 TELHADO E PAREDES DEVEM TER ACABAMENTO E ESTANQUEIDADE DA ÁGUA DADA POR RUFOS. AO ASSENTAMENTO DAS TELHAS SOBRE AS PAREDES DEVE PRECEDER NIVELAMENTO EM ARGAMASSA ÚNICA.
- 11.7 NA PAREDE DA DIVISA, DEVE-SE PREVER O AUMENTO DA ALTURA DA ALVENARIA EM 15 CM, PARA MELHOR ESTRUTURAR A CALHA DA DIVISA. INCLUIR RUFO DE CAPA.

12. CALHAS METÁLICAS E ACABAMENTOS DE BEIRAIS

- 12.1 EXECUÇÃO DE TODAS AS CALHAS METÁLICAS CONFORME A-09, H-01 E H-02.
- 12.2 AS CALHAS DEVEM SER SEMICIRCULARES GALVANIZADAS COM DIÂMETRO DE 150MM E INCLINAÇÃO VARIÁVEL (ESPECIFICADAS EM PROJETO).



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

12.3 DAS CALHAS, AS ÁGUAS DAS CHUVAS DEVEM SER CONDUZIDAS PARA CONDUTORES VERTICAIS (CV), EM TUBULAÇÃO DE PVC EXISTENTE QUE ESTÃO AFLORANDO DOS PISOS.

12.4 EM TODAS AS ÁGUAS SERÃO INSTALADAS PASSARINHEIRAS.

13. FORRO DE GESSO ACARTONADO

13.1 EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO NA SALA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO ESTRUTURA PRÓPRIA, UTILIZANDO AS PAREDES EXISTENTES E A ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE.

13.2 A ESTRUTURA DO FORRO DEVE PREVER E SE ADEQUAR A INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONFORME PLANTA DE FORRO E PADRÃO DE LUMINÁRIA DEFINIDO EM PROJETO LUMINOTÉCNICO – PAINEL LED 35W.

13.3 AJUSTES NAS POSIÇÕES E DIMENSÕES DOS ALÇAPÕES SERÃO ACEITOS CONSIDERANDO A ESTRUTURA DO FORRO DE GESSO ACARTONADO.

13.4 DO FORRO DE GESSO DEVE SER CONSIDERADO RODAFORRO EM NEGATIVO.

13.5 DA ESTRUTURA DO FORRO DEVE AINDA SER EXECUTADO REFORÇO E DEMARCADO SOB O FORRO NOS TRECHOS EM QUE OS 6 PAINÉIS DIVISÓRIAS LEVES ENCOSTAREM NO FORRO.

13.6 AS PASSAGENS DAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO QUE ATRAVESSAREM O FORRO DE GESSO DEVEM PREVER UM BOM ACABAMENTO. OBSERVA-SE QUE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS É APARENTE E PARTE EMBUTIDA SOBRE O FORRO DE GESSO.

14. SISTEMA DE ESGOTO

14.1 TODAS AS ATIVIDADES REFERENTES A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SERÃO EXECUTADAS EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR 7229, NBR 8160 E NBR 9649.

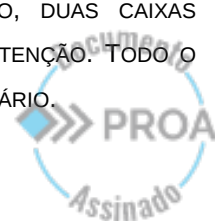
14.2 PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA, CONSIDERAR A ESCAVAÇÃO DE TODA A ÁREA DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS E POSTERIOR REPOSIÇÃO DA TERRA E COMPACTAÇÃO. VOLUMES EXCEDENTES DE TERRA PODEM SER ESPALHADOS MANUALMENTE NO TERRENO.

14.3 CONSIDERAR PARA ESCAVAÇÃO DAS ÁREAS DE FOSSA E FILTRO O DOBRO DO VOLUME DESSES EQUIPAMENTOS: $12 \times 2 = 24,00 \text{ m}^3$.

14.4 CONSIDERAR PARA ÁREA DE REPOSIÇÃO DA TERRA E COMPACTAÇÃO, $12,00 \text{ m}^3$.

14.5 O VOLUME EXCEDENTE DE TERRA PODE SER ESPALHADO PELO TERRENO, COMO SUBSTRATO DE NIVELAMENTO DA ÁREA GRAMADA.

14.6 O SISTEMA DE ESGOTO SERÁ COMPOSTO DE UMA FOSSA SÉPTICA CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA, UM FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DUAS CAIXAS ENTERRADAS DE 0,6M X 0,6M, UMA CAIXA CLORADORA E UMA VÁLVULA DE RETENÇÃO. TODO O SISTEMA SERÁ EXECUTADO COM TUBO PVC DN 100 PARA RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

- 14.7 O TANQUE SÉPTICO CIRCULAR SERÁ EXECUTADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM UM DIÂMETRO INTERNO DE 3,50 METROS, UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 7M³.
- 14.8 O FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, DEVERÁ SER EXECUTADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NO QUAL, O DIÂMETRO INTERNO DE 2,40 METROS, A ALTURA MÍNIMA SUPERIOR A 1,20 METROS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 5 M³.
- 14.9 AS CAIXAS DE INSPEÇÃO SERÃO ENTERRADAS E EXECUTADAS EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. AS DIMENSÕES INTERNAS SERÃO DE 0,60M X 0,60M X 0,60M. AS CAIXAS RECEBERÃO TAMPAS CEGAS EM FERRO FUNDIDO 0,30M X 0,30M.
- 14.10 A CAIXA DE INSPEÇÃO QUE ESGOTA AO TANQUE SÉPTICO SERÁ EXECUTADO CONSIDERANDO OS CAIMENTOS DAS TUBULAÇÕES DAS SUAS CAIXAS ANTECESSORAS (1 EXISTENTE, OUTRA NOVA). SENDO ASSIM, AS TUBULAÇÕES QUE AS INTERLIGAM DEVEM SER AJUSTADAS, CONSIDERANDO SEUS CAIMENTOS.
- 14.11 A CAIXA CLORADORA SERÁ EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS. ESTE SISTEMA PERMITE O TRATAMENTO/DESINFECÇÃO FINAL DO FLUÍDO PROVENIENTE DO SISTEMA DE FOSSA E FILTRO, COM A UTILIZAÇÃO DE PASTILHAS DE CLORO.
- 14.12 A VÁLVULA DE RETENÇÃO SERÁ DE 4", PARA SER INSTALADA EM TUBO DE ESGOTO DN 100, LOGO APÓS A CAIXA CLORADORA. ESTA, TAMBÉM CONHECIDA COMO VÁLVULA ANTI-RETORNO OU VÁLVULA UNIDIRECIONAL, SERÁ INSTALADA PARA PERMITIR QUE O FLUIDO FLUA EM APENAS UMA DIREÇÃO, EVITANDO, PORTANTO, QUE O LÍQUIDO FLUA DE VOLTA À MONTANTE.
- 14.13 O FINAL DA REDE DEVE ESGOTAR NA CAIXA DA REDE PLUVIAL EXISTENTE, CONFORME PROJETO.
- 14.14 APÓS A INSTALAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO, A ÁREA DEVE SER NIVELADA E RECOBERTA COM GRAMA EM LEIVAS, DEIXANDO EXPOSTO OS ACESSOS PARA LIMPEZA E SUCÇÃO DO SISTEMA.

15. SISTEMA DE DRENAGEM

- 15.1 A REDE DE DRENAGEM, COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO DN 300 MM QUE PASSA POR BAIXO DA EDIFICAÇÃO, PRECISA SER REVISTA, POIS ESTÁ PROVOCANDO AFLORAMENTO DE ÁGUA ABAIXO DA EDIFICAÇÃO.
- 15.2 O PISO CERÂMICO DA ÁREA ATINGIDA (REFEITÓRIO) DEVE SER REMOVIDO, ABERTO O CONTRAPISO MECANICAMENTE, EVITANDO A QUEBRA DAS PEÇAS VIZINHAS.
- 15.3 APÓS ESCAVAÇÃO MANUAL, PROMOVER A TROCA DE TUBULAÇÃO DANIFICADA E VEDAÇÃO COM ARGAMASSA.
- 15.4 RECOBRIR A ÁREA ESCAVADA COM BRITA E EXECUTAR CONTRAPISO EM CONCRETO, NO MESMO PADRÃO DO EXISTENTE.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

15.5 RECOLOCAÇÃO DA CERÂMICA.

15.6 CASO SEJA DANIFICADA A CERÂMICA DE PAREDES, A MESMA DEVE SER RECOLOCADA, REJUNTANDO TODO O CONJUNTO NO FINAL.

16. PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS

16.1 AS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA NO LOCAL DEVEM OCORRER SEM PREJUÍZO DAS RAÍZES DAS ÁRVORES, MANTENDO-SE AS CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO. OU SEJA, CONSIDERAR APENAS A REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL NAS ÁREAS QUE SERÃO DISPOSTAS NOVAS PAVIMENTAÇÕES.

16.2 OS TRABALHOS DE REATERRO, PREPARANDO AS BASES DAS PAVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADOS COM MATERIAL ESCOLHIDO, EM CAMADAS SUCESSIVAS, CONVENIENTEMENTE MOLHADAS E APILOADAS, MANUAL OU MECANICAMENTE.

16.3 OS PISOS DEVEM SER NIVELADOS PARA APENAS ACOMODAÇÃO DE BURACOS E VALAS NÃO UTILIZADAS.

16.4 A DISPOSIÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS CONSTA NA PRANCHA A-07. O SERVIÇO DEVE SER COMPATIBILIZADO COM OS ELEMENTOS DE DRENAGEM.

16.5 NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO E ÁREAS DESTINADAS AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS SERÁ APLICADO UMA CAMADA DE BRITA COM ESP=10CM, ASSENTADO SOBRE SUBSTRATO PREEXISTENTE.

16.6 NAS ÁREAS DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PARA TRÁFEGO MÉDIO, SOBRE CAMADA DE BRITA ESP=10CM (NIVELADA E COMPACTADA) E COLCHÃO DE AREIA ESP=7CM PARA ASSENTAMENTO DOS BLOCOS.

16.7 AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE PNE DEVEM SER PINTADAS SOBRE O PISO DE CONCRETO CONFORME PADRÕES E CORES DA NBR 9050.

16.8 EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO NAS ÁREAS QUE DIVIDIRÃO PISOS DE CONCRETO, BRITA E GRAMA. O MEIO-FIO DIVIDE OS TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO SERÃO DIRETAMENTE ASSENTADO SOBRE O SOLO.

16.9 CONSIDERAR PARA ESCAVAÇÃO DO MEIO-FIO, ABERTURA DE VALA MANUAL, DE 0,20 DE ALTURA X 0,18 DE LARGURA.

16.10 CONSIDERAR PARA ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL 0,10 CM DE PROFUNDIDADE NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO EM BRITA SOLTA.

16.11 CONSIDERAR PARA ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL/TERRA DE 0,17 CM DE PROFUNDIDADE PARA AS ÁREAS DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO.

17. CALÇADA EXTERNA (PASSEIO PROVISÓRIO)

17.1 REMOÇÃO DE TERRA E CAMADA VEGETAL RENTE AO MURO PRÉ-MOLDADO DO ALINHAMENTO, PREPARANDO-O PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO IN LOCO.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

- 17.2 COMO O PASSEIO É PROVISÓRIO (POIS NÃO HÁ CAIXA DE RUA DEMARCADA PELA PREFEITURA) NÃO HAVERÁ ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO), APENAS O PISO DE CONCRETO QUE PODERÁ AFLORAR 8CM DO NÍVEL DO ASFALTO, EXCETO PELOS ACESSOS 1 E 2 QUE OBRIGATORIAMENTE DEVEM NIVELAR O CONTRAPISO COM O ASFALTO EXISTENTE.
- 17.3 SOBRE O SOLO COMPACTADO, DEVE SER EXECUTADO LASTRO DE BRITA 1 E 2 EM 3CM DE ESPESSURA.
- 17.4 SOBRE O LASTRO DE BRITA, EXECUTAR PLACAS DE CONCRETO ARMADO IN LOCO, COM TELA DE AÇO CA-60 Q-196 5,0MM, MALHA DE 10X10.
- 17.5 AS PLACAS DEVEM SER DE NO MÁXIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, DIVIDIDAS POR JUNTAS DE RIPAS DE MADEIRA (1,5CM) E INCLINADAS EM DIREÇÃO AO LEITO VIÁRIO NO MÁXIMO 3%.
- 17.6 SEMPRE QUE A PLACA ENCONTRAR UMA ÁRVORE, DEVE ESTA DEIXAR O SOLO EXPOSTO NO MÍNIMO 1 DE RAIO A VOLTA DO CENTRO DO TRONCO DA ÁRVORE, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RADICULAR.

18. REDE ELÉTRICA

- 18.1 TODAS AS ATIVIDADES REFERENTES A INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA EDIFICAÇÃO SERÃO EXECUTADAS EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 14039/2003.
- 18.2 O CÁLCULO DA DEMANDA É DETALHADO EM PROJETO ELÉTRICO.
- 18.3 O PROJETO ENGLOBAL ALIMENTAÇÃO DO PRÉDIO, REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, SPDA, ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E MURETA DE ENTRADA DE ENERGIA.
- 18.4 OS PERCURSOS DAS TUBULAÇÕES NÃO DEVEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DAS ESQUADRIAS (PORTAS, JANELAS, BANDEIRAS), NEM SOBREPÔ-LAS OU INTERFERIR NA ESTÉTICA DESTES ELEMENTOS.
- 18.5 RECOMENDA-SE QUE QUANDO AS NOVAS TUBULAÇÕES TIVEREM QUE TRANSPASSAR PAREDES, QUE AS FURAÇÕES SEJAM FEITAS MECANICAMENTE POR APARELHOS ESPECÍFICOS PARA TANTO.
- 18.6 AS TUBULAÇÕES, CAIXAS E SEUS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO NÃO SERÃO PINTADAS.
- 18.7 INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR DE PORTE DOMÉSTICO (SIMILAR AO VENTOKIT) NO DML, COM ACIONAMENTO JUNTAMENTE COM A LUMINÁRIA DO COMPARTIMENTO. O EXAUSTOR SERÁ INSTALADO NO FORRO, COM A SAÍDA DE AR EXTERNO DIRETO PARA O ÁTICO (COBERTURA), DISPENSANDO DUTO E GRELHA DE SAÍDA.
- 18.8 INSTALAR E LIGAR A ENTRADA DE ENERGIA, RESPEITANDO O PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA APROVADO NA CEEE/EQUATORIAL.

19. EXECUÇÃO DA MURETA DE MEDIÇÃO (OBRA CIVIL)

- 19.1 FUNDAÇÃO



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Serão diretas, do tipo sapata corrida em pedra grês, executada em 3 fiadas, com uma altura total mínima de 60cm, conforme especificado no projeto. Sobre as sapatas, serão executadas vigas baldrame em concreto armado nas dimensões 15x30cm, com 4 barras de ferro de 10,0 mm e estribos de 5,0mm a cada 13 cm. Posteriormente serão aplicadas duas camadas de impermeabilizantes nas faces laterais e superior da mesma.

19.2 ESTRUTURAS DE CONCRETO

A concretagem deverá ser conduzida para que o concreto atinja todos os recantos das formas e evitando deformações nas armaduras.

Antes da concretagem as formas deverão ser revisadas, observando-se com atenção os seguintes pontos: formas limpas e molhadas, cuidado com contra-flechas, nivelamento de vigas e cintas de amarração superior e passagem de tubulações.

O concreto deverá ser continuamente irrigado durante as primeiras 72 horas após o lançamento para que permaneça com uma lâmina d'água sobre o mesmo.

O prazo mínimo para a retirada das formas é de 3 dias para faces laterais e 21 dias para faces inferiores.

Na estrutura de concreto armado, deverá ser observada contra-flecha de 1cm no centro do vão das vigas.

19.3 ALVENARIAS

Todas as paredes serão erguidas devidamente prumadas, niveladas e alinhadas. As mesmas serão executadas com tijolos cerâmicos maciços, assentadas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:6. Todos os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento.

As vergas e contra-vergas serão executadas em concreto armado, com dimensões 15x15cm, armada com 4 barras de aço de 6,3mm e estribos feitos com barras de aço de 5mm, espaçados em 11cm, excedendo em, no mínimo, 45cm para cada lado das esquadrias.

Será executada uma viga, também denominada cinta de amarração, em concreto armados sobre as paredes, com dimensões de 15x20cm, armada com 4 barras de aço de 8mm e estribos feitos com barras de aço de 5mm, espaçados em 13cm.

19.4 REVESTIMENTO

Antes de iniciada a etapa de revestimento, deverá ser feita uma revisão geral das tubulações.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Todas as paredes e vigas deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:4. Após chapiscadas, serão emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. Após a aplicação do emboço, essas serão rebocadas com massa fina de cimento, cal e areia, no traço 1:2:9.

19.5 PAVIMENTAÇÃO

Será mantida no contrapiso da laje.

19.6 COBERTURA

A cobertura será composta por laje pré-fabricada, do tipo vigota de concreto armado e tábua cerâmica. Sobre a estrutura pré-fabricada, será aplicada uma capa de concreto com espessura de 5cm, conforme detalhado em projeto. Posteriormente será rebocada.

A impermeabilização da laje de cobertura será em manta flexível aluminizada, solda a frio, fixada na borda inferior da laje com cantoneira de alumínio 1/2" x 1/2" aparafusada em todo o perímetro da laje, cumprindo papel de pingadeira.

19.7 PINTURA

As paredes e vigas de concreto armado receberão uma demão de selador e de duas a três demãos de tinta acrílica na cor azul royal ou similar.

A superfície a ser pintada deve estar curada em torno de 30 dias, limpa e isenta de umidade.

20. REDE DE LÓGICA

20.1 A REDE DE LÓGICA E SUA REDE ELÉTRICA ESPECÍFICA SERÃO EXECUTADAS POR EMPRESA CONTRATADA PELA PROCERGS.

20.2 ASSIM COMO A REDE ELÉTRICA, A REDE DE LÓGICA SEGUIRÁ APARENTE, CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.

21. PPCI

21.1 A CONTRATADA DEVE SEGUIR O PROJETO DE PPCI APROVADO, COM SEU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E SEUS ANEXOS, QUE COMPÕE ESTE MATERIAL TÉCNICO.

21.2 OS ITENS DE INSTALAÇÃO DE PPCI A CARGO DA CONTRATADA SÃO: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CENTRAL DE ALARMES, SINALIZAÇÃO E EXTINTORES.

21.3 TODOS OS ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ATINENTES AO PPCI SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. E SERÃO OBJETO DE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OUTROS TÉCNICOS DO ESTADO DESIGNADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

21.4 A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DO PPCI, DEVENDO PROMOVER AS ADEQUAÇÕES EXIGIDAS PELO CRB ATÉ A EMISSÃO DO ALVARÁ.

22. AR CONDICIONADO

22.1 TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SÃO NOVOS, DEVENDO SEGUIR PROJETO ESPECÍFICO.

22.2 TODAS AS MÁQUINAS TERÃO DRENOS INSTALADOS COM DESÁGUE NAS CAIXAS DE ESGOTO PLUVIAL PRÓXIMAS E NA GRELHA DO PROJETO DE DRENAGEM.

22.3 AS MÁQUINAS JÁ INSTALADAS DEVEM TER SUAS TUBULAÇÕES DE DRENO COMPLEMENTADAS, SEGUINDO O PADRÃO DAS QUE SERÃO INSTALADAS, COM TUBO DE PVC RÍGIDO.

22.4 NA MEDIDA DO POSSÍVEL, TODA A REDE ELÉTRICA NOVA DEVE OCORRER SEM INTERFERIR NAS LINHAS DE FLUIDO QUE INTERLIGAM OS EVAPORADORES E OS CONDENSADORES. EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, AS LINHAS DE FLUIDO DEVEM PROMOVER A TRANSPOSIÇÃO DA REDE ELÉTRICA. EM ÚLTIMO CASO, É A TUBULAÇÃO ELÉTRICA A INSTALAR QUE DEVE EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO.

22.5 INTERNAMENTE, AS TUBULAÇÕES DE FLUIDOS QUE INTERLIGAM OS EVAPORADORES E OS CONDENSADORES DEVEM ESTAR DISPOSTOS DENTRO DE CANALETAS E ELETROCALHAS, CONFORME CADA TRECHO.

22.6 RECOMENDA-SE QUE QUANDO AS TUBULAÇÕES TIVEREM QUE TRANSPASSAR PAREDES, QUE AS FURAÇÕES SEJAM FEITAS MECANICAMENTE POR APARELHOS ESPECÍFICOS PARA TANTO.

23. PISOS INTERNOS

23.1 NA SALA DE MONITORAMENTO, EXECUTAR NOVO CONTRAPISO PARA EXECUÇÃO DE NOVO PARQUET, PADRÃO SIMILAR AO EXISTENTE.

23.2 EM TODOS OS COMPARTIMENTOS, ONDE EXISTIREM PARQUET, E NA SALA DE MONITORAMENTO, OS MESMOS DEVEM SER LIXADOS E APLICADOS VERNIZ ESPECÍFICO PARA PISO DE MADEIRA. ESSE SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO ANTES DA INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS LEVES.

23.3 NA SALA DE MONITORAMENTO, O PISO DE PARQUET DEVE MANTER O NIVELAMENTO COM A SOLEIRA, LEVEMENTE CAÍDO PARA FORA, GARANTINDO QUE NÃO ENTRE ÁGUA DA CHUVA. EM TODO O CASO, A TRANSPOSIÇÃO DE PISOS DEVE SEGUIR A NBR 9050, NIVELADO, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL.

23.4 A SOLEIRA DE GRANITO NA PORTA DE ENTRADA DO PRÉDIO MAIOR DEVE SER AJUSTADA, POIS FICOU COM O CAIMENTO PARA DENTRO. DESSA FORMA, A SOLEIRA DEVE SER REMOVIDA E RECOLOCADA COM O CAIMENTO LEVEMENTE PARA FORA, GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DA ÁGUA NO LOCAL E A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

24. ESQUADRIAS

24.1 REMOÇÃO DAS PORTAS DE MADEIRA EXISTENTES.

24.2 AS JANELAS E PORTAS DE FERRO EXISTENTES P5, P6, P7 E P8 DEVEM SER LIXADAS E APLICADO NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM EM SUAS SUPERFÍCIES. POSTERIORMENTE APLICAR PINTURA DE BASE ANTICORROSIVA (ZARCÃO) EM 1 DEMÃO E APÓS ESMALTE SINTÉTICO EM 1 DEMÃO OU QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O PERFEITO RECOBRIMENTO. SUPERFÍCIES E ELEMENTOS QUE APRESENTAREM DECOMPOSIÇÃO ALÉM DA RECUPERAÇÃO DEVEM SER SUBSTITUÍDAS SEM CUSTOS PELA CONTRATADA.

24.3 AS JANELAS TERÃO O ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA. AS PORTAS P5, P6 E P7 QUE ACESSAM OS CORREDORES, SERÃO NA COR AMARELA. AS PORTAS P5 DA RECEPÇÃO E A P8 SERÁ NA COR AZUL ROYAL.

24.4 AS NOVAS PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS P1, P2, P3 E P4 E SUAS RESPECTIVAS BANDEIRAS, SERÃO INSTALADAS COM MAÇANETAS INTERNAS PADRÃO E PINTADAS COM FUNDO NIVELADOR E 2 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA, PADRÃO BRILHANTE. AS BANDEIRAS SERÃO INSTALADAS COM MARCOS DE MESMO PADRÃO DAS PORTAS, COM BAGUETES DE MADEIRA E OS VIDROS LISOS TRANSPARENTES, 4 MM.

24.5 NA P8, TODA A SUPERFÍCIE DE VIDRO DEVE SER SUBSTITUÍDA POR CHAPA METÁLICA ESPESSURA DE 0,45MM E RECEBER O MESMO TRATAMENTO DE PINTURA, NESTE CASO, O MÍNIMO DE 2 DEMÃOS COMPLETAS. A CHAPA METÁLICA SERÁ SOLDADA.

24.6 INSTALAÇÃO DE VIDROS LISOS EM TODAS AS JANELAS, EXCETO NAS J2, QUE RECEBERÃO VIDRO MARTELADO/CANELADO 4MM.

24.7 NAS BANDEIRAS E PARTES ENVIDRAÇADAS DAS PORTAS P5, P6, P7 E P8 OS VIDROS DEVEM SER INSTALADOS COM BAGUETES DE ALUMÍNIO. NAS DEMAIS PORTAS E JANELAS, A INSTALAÇÃO SERÁ COM MASSA DE VIDRACEIRO.

25. PORTÕES DE ACESSO

25.1 SERÃO EXECUTADOS 2 PORTÕES DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, JUNTO AO MURO PREMOLDADO NO ALINHAMENTO, EM RECUOS ESPECIFICADOS EM PLANTA, CONFORME PRANCHA A-07. O DETALHE DOS PORTÕES SEGUE NA PRANCHA A-10.

25.2 OS PORTÕES SERÃO MOTORIZADOS, ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO PORTÁTIL.

25.3 TODOS OS COMPONENTES DOS PORTÕES (EXCETO OS MECÂNICOS DE MOVIMENTAÇÃO E MOTORIZAÇÃO) SERÃO PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) EM 1 DEMÃO E APÓS 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO.

25.4 O PORTÃO DO ESTACIONAMENTO MAIOR SERÁ PINTADO NA COR AMARELA. O OUTRO PORTÃO (ESTACIONAMENTO MENOR, SERÁ PINTADO NA COR AZUL ROYAL.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

26. REVESTIMENTOS EXTERNOS (PINTURA)

26.1 EM DECORRÊNCIA DE AJUSTES NAS ALVENARIAS E ESTRUTURAS E PASSAGENS DE TUBULAÇÕES, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL A CORRIGIR E RECUPERAR A PINTURA EXECUTADA – À SABER, TINTA ACRÍLICA PARA FACHADA NA COR BRANCA.

27. CORRIMÃO EM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

27.1 OS CORRIMÃOS E GUARDA-CORPO, NAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SERÃO EXECUTADOS DE MODO A ATENDER O ITEM 5.4.3 E 6.9 DA NBR 9050/15 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

27.2 NAS RAMPAS, SERÃO INSTALADOS CORRIMÃO DUPLO, COM DUAS ALTURAS, DE 0,92 M E 0,70 M DO PISO, RESPEITANDO A LARGURA MÍNIMA DE 1,20 M, EM AMBOS OS LADOS.

27.3 OS CORRIMÃOS SERÃO EM TUBOS METÁLICOS SOLDADOS E APARAFUSADOS COM SUPORTES DE BARRAS CHATAS NO PISO/ PAREDE. E, DE ACORDO COM A RESPECTIVA NORMA, OS CORRIMÃOS TERÃO SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO ENTRE 30 MM E 45 MM.

27.4 EM TODAS AS RAMPAS, FORAM RESPEITADAS A INCLINAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 8,33%.

27.5 OS CORRIMÃOS SERÃO DEVIDAMENTE PINTADOS COM TINTA ANTICORROSIVA E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE COR VERMELHA.

28. COBERTURAS LEVES EM POLICARBONATO

28.1 SERÃO EXECUTADAS COBERTURAS LEVES COM ESTRUTURA PRÓPRIA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM NA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E NA PASSAGEM COBERTA ENTRE O PRÉDIO PRINCIPAL E A SALA DE MONITORAMENTO.

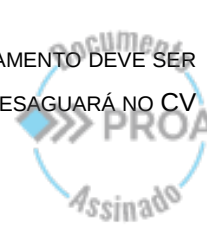
28.2 A ESTRUTURA DA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO TERÁ PILARES E VIGAMENTOS CONFORME DIMENSÕES DA PRANCHA A-13, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECEDOR. O ACABAMENTO DA ESTRUTURA SERÁ EM COR ALUMÍNIO ANODIZADO, COR BRONZE OU SIMILAR.

28.3 O FECHAMENTO DO ESPAÇO DA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO SERÁ POR JANELAS DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COR BRONZE OU SIMILAR.

28.4 VEDAÇÕES NAS LATERAIS (JUNTO À PAREDE E NAS LATERAIS DA ESTRUTURA SOBRE AS JANELAS) SERÃO EM CHAPA METÁLICA, COM ACABAMENTO SIMILAR À ESTRUTURA.

28.5 EM TODO O CASO, TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS DA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DEVEM PROCURAR MANTER O ACABAMENTO NO MESMO TOM CROMÁTICO (MESMA COR).

28.6 NA PASSAGEM COBERTA ENTRE O PRÉDIO PRINCIPAL E A SALA DE MONITORAMENTO DEVE SER INCORPORADA UMA CALHA EM PVC, SEÇÃO REDONDA DE 10 CM DE DIÂMETRO, QUE DESAGUARÁ NO CV



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVO

19 (VIDE PRANCHA H-02). TAMBÉM DEVEM SER PREVISTAS A INSTALAÇÃO DE ALGEROSAS NO ENCONTRO DA COBERTURA COM AS PAREDES.

29. LOUÇAS E METAIS DO DML E COPA/REFEITÓRIO

29.1 INSTALAÇÃO DE 1 TANQUE DE LOUÇA NO DML.

29.2 INSTALAÇÃO DE 1 TORNEIRA METÁLICA, BRAÇO MÓVEL PARA O TANQUE DO DML.

29.3 INSTALAÇÃO DE 2 BANCADAS DE GRANITO E 3 PRATELEIRAS DE GRANITO (PARA OS MICROONDAS) NA COPA/REFEITÓRIO.

29.4 A BANCADA PARA PIA DE COZINHA TERÁ CUBA ÚNICA EM AÇO INOX E TORNEIRA METÁLICA COM BRAÇO MÓVEL.

29.5 NA INSTALAÇÃO DAS PRATELEIRAS E BANCADAS, CONSIDERAR A RETIRADA E REPOSIÇÃO DE 6,00 M² DE CERÂMICA DAS PAREDES.

29.6 A SUSTENTAÇÃO DAS BANCADAS DA PIA E DAS PRATELEIRAS SERÃO ATRAVÉS DE CANTONEIRA METÁLICA 3/16" X 2", OU OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE O FORNECEDOR RECOMENDAR.

30. LIMPEZA DO TERRENO:

Competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e matéria orgânica existente.

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais próprios e licenciados ou ainda, indicados pela Fiscalização.

Todos os materiais removidos que forem passíveis de reutilização devem ser encaminhados para a mão-de-obra da SUSEPE.

Porto Alegre, 14 de Março de 2024.

Arq. Charles Pizzato

ID 304973-6 Cau A23537-7

RRT 12053875



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIIISME_MD GERAL_12_04_24.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/04/2024 14:28:08

